

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 11.218/03
de 30 de setembro de 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1581 DE 10.10.2003

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1.779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado na Estrada do Florindo, no bairro BUQUIRINHA I, neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação da INTERLIGAÇÃO NO COLETOR TRONCO OLARIA, que integrará o sistema de esgotos sanitários do Município, imóvel esse que consta pertencer a Sra. ÂNGELA MARIA DE FÁTIMA MATOS CUNHA, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

- 01 - IMÓVEL: - Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: Ângela Maria de Fátima Matos Cunha.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Estrada do Florindo – Buquirinha I.
- 04 - SITUAÇÃO: - A faixa está situada entre a Estrada do Florindo e área remanescente de propriedade de Ângela Maria de Fátima Matos Cunha.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e com declividade.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N= 7.445.528,9114; E= 406.036,1187) localizado no alinhamento da Estrada do Florindo. Deste segue no sentido anti-horário com azimute de 86°43'51" e distância de 2,00m (Dois metros) de extensão confrontando com a Estrada do Florindo até o ponto 02; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 359°43'15" e distância de 17,74m (Dezessete metros e setenta e quatro centímetros) de extensão até o ponto 03; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 345°44'12" e distância de 77,44m (Setenta e sete metros e quarenta e quatro centímetros) de extensão até o ponto 04; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 250°16'35" e distância de 2,01m (Dois metros e um centímetro) de extensão até o ponto 05; neste deflete à esquerda e

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

segue com azimuth de 165°44'12" e distância de 77,01m (Setenta e sete metros e um centímetro) de extensão até o ponto 06; neste deflete à direita e segue com azimuth de 179°43'15" e distância de 17,60m (Dezessete metros e sessenta centímetros) de extensão até o ponto inicial 01, confrontando com a área remanescente de propriedade de Ângela Maria de Fátima Matos Cunha do ponto 02 ao ponto inicial 01, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 189,78m² (Cento e oitenta e nove metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados).

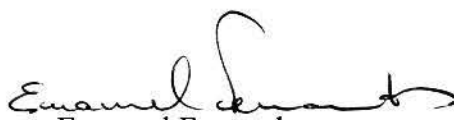
Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n.º 059325-3/03.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de setembro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo

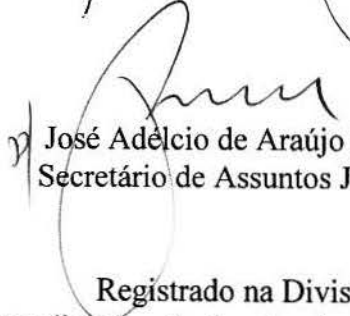

Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Eliana Pinheiro Silva

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos